

Ofício n.º 191/ADM/2023

Juara-MT, 13 de novembro de 2023.

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA**

Ilma.: Vera. Mônica Da Silva Costa

Vice – Presidente

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1697/2023  
Data: 13/11/2023 - Horário: 14:25  
Administrativo

Mônica Costa – Vice-Presidente  
Protocolo nº 466/2023 – 13/11/2023

Assunto: Ofício nº 191/ADM/2023- Resposta ao Ofício nº 449/GVMC/2023-  
Solicitando a instalação de um sistema de canalização e rede de água e esgoto  
no Setor de Chácaras, após o Jardim Paranaguá, do lado da Chácara do Ostácio.

**Assunto: Em resposta ao Ofício N° 449/GVMC/2023.**

Senhora Vice – Presidente,

Cumprimentando-a nessa oportunidade, informamos que de momento, não há possibilidade de atendimento na localidade mencionada (Ofício N° 449/GVMC/2023), reforço que tal solicitação também foi mencionado no Ofício 248/GVLO/2021, na ocasião, justificamos a inviabilidade formalizada no Ofício nº 059/ADM/2021, em 15 de setembro de 2021, conforme anexos.

Nos dispomos juntamente com vossa senhoria, para uma visita in loco, para que possamos ver a real situação em relação que inviabiliza o atendimento solicitado.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos a disposição para sanar eventuais dúvidas, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.



**CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUARA LTDA**

Cláudio Sidnei Christofoli

Gerente

Ofício: 059/ADM/2021

Juara/MT, 15 de Setembro de 2021

À CAMARA MUNICIPAL DE JUARA  
Luciano A. de Oliveira  
Primeiro Secretário

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTÓCOLO GERAL 1104/2021  
Data: 15/09/2021 - Horário: 16:55  
Administrativo

Assunto: Em resposta ao Ofício N°248/GVLO/2021

Prezado Senhor,

Cumprimentando nesta oportunidade, informamos que através de uma prévia consulta realizada junto ao município, verificou-se que o local informado para o qual se requer as futuras ligações de água, trata-se apenas de área de expansão do município (chácara urbana), sendo que as edificações existentes não seguem os padrões de alinhamento predial, divisões de lotes, assim como as ruas não atendem as medidas padrões impostas pelo município, por ser tratar de área de Chácaras sem os devidos desmembramentos.

Informamos que será realizada uma pesquisa cadastral com todos os moradores desse aglomerado de casas, com a finalidade de levantar informações a respeito das condições de cada imóvel, para ver a intenção daqueles que realmente se interessam pelo atendimento público de abastecimento de água tratadas através de ligação de predial.

Ressaltamos que, mesmo que a obra seja realizada em parceria com os moradores, ou com recursos desta Concessionária, a partir do momento em que houver rede de abastecimento de água no local e posta à disposição dos moradores, a conexão a esta torna-se obrigatória, conforme dispõe a Lei Federal n° 11.445/2007 em seu art. 45, sendo vedada a utilização de qualquer fonte alternativa de abastecimento (poço, por exemplo), de acordo com § 2° do art. 45 da citada lei, abaixo transcrito:

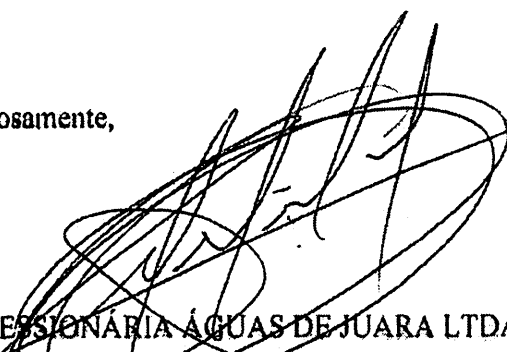
*Art. 45. Ressalvadas as disposições em contrário das normas do titular, da entidade de regulação e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.*



*§ 2ª A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.*

Sendo o que temos para o momento, no colocamos a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUARA LTDA  
Cláudio Sidnei Christófolo  
Gerente Comercial



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 248/GVLO/2021.

Juara - MT, 02 de setembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor  
**Cláudio Sidnei Christófoli**  
Gerente da Concessionária Água de Juara  
Juara-MT.

**Claudio Sidnei Christofoli – Gerente da  
Concessionária Água de Juara  
Protocolo nº 967/2021 – 03/09/2021**

Assunto: Ofício nº 248/GVLO/2021 – Solicitando a possibilidade de realizar o fornecimento de rede de abastecimento de água as residências existentes nas Chácaras nº 28A, 28B, 28C e 28D, localizadas no prolongamento da Rua Paiva, ao fundo do Loteamento Jardim Paranaguá.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, informação referente a possibilidade de realizar o fornecimento de rede de abastecimento de água as residências existentes nas Chácaras nº 28A, 28B, 28C e 28D, localizadas no prolongamento da Rua Paiva, ao fundo do Loteamento Jardim Paranaguá. Conforme mapa da localidade em anexo.

Saliento que há um conjunto razoável de unidades habitacionais edificadas nos locais supracitados, e vários moradores já manifestaram interesse em realizar a ligação de água junto a Concessionaria Aguas de Juara.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, com vista de não cercear o exercício da vereança, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do presente expediente.

Atenciosamente,

**Ver. Luciano A. de Oliveira**  
(Luciano Olivetto)  
Primeiro Secretário

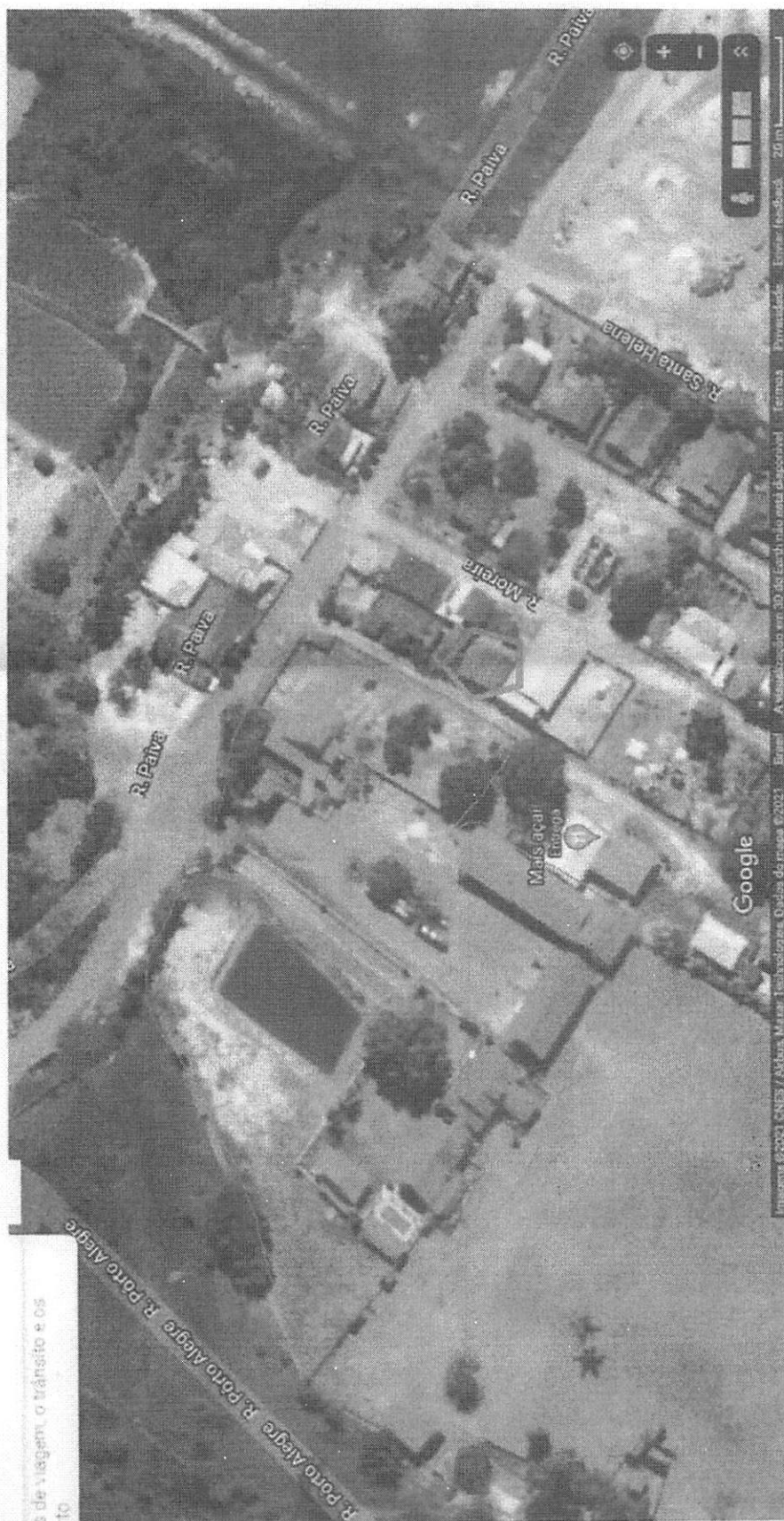


# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE JUARA

Mapa da localidade:



s de viagem, o trânsito e os  
rito